



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Resolução CEE/PI nº 130/2019

Renova, até 30 de setembro de 2023, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ (PI) para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com determinações; e convalida estudos.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida nos Processos CEE/PI nºs 011/2019 e 012/2019,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 140/2019, relatado pela Conselheira Viviane Fernandes Faria, aprovado na Sessão Plenária de 17 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar, até 30 de setembro de 2023, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos matriculados no Curso Ensino Fundamental Completo Regular no período entre o encerramento dos efeitos da Resolução CEE/PI nº 029/2014, em 31 de dezembro de 2018, até a data de homologação desta Resolução.

Art. 3º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos matriculados no Curso Ensino Fundamental Completo modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA no período entre o encerramento dos efeitos da Resolução CEE/PI nº 030/2014, em 31 de dezembro de 2016, até a data de homologação desta Resolução.

Art. 4º - Determinar que a Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí (PI) cumpra o exposto no Parecer CEE/PI nº 140/2019.

Art. 5º - Determinar, ainda, que a Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí (PI) dê publicidade a este ato autorizativo, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 17 de outubro de 2019.

Cons. Francisco Soares Santos Filho  
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 130/2019 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 21 de outubro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Educação